

# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON ANTUNES (JAPÃO)

## **PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_**

Súmula: Dispõe sobre cerimonial fúnebre e velório nas dependências das Associações de Moradores, residências e templos religiosos no Município de Telêmaco Borba.

Art. 1º. Fica autorizada a utilização dos recintos das Associações de Moradores, residências e templos religiosos, regularmente edificados no Município de Telêmaco Borba, para realização de ceremoniais fúnebres e velórios de “de cujus”.

Parágrafo único. Fica igualmente proibido qualquer tipo de cobrança pela utilização do recinto para as cerimônias descritas no “caput” deste artigo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto tem por objetivo facilitar e proporcionar às famílias enlutadas mais opções para realizar o velório de seus familiares, podendo optar por sua própria residência, ou templo religioso ou ainda nas sedes das Associações de Moradores de bairros de nossa cidade.

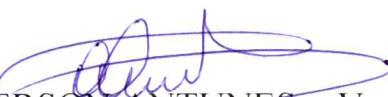
Não se trata apenas do aspecto financeiro, mas levando-se em conta o aspecto emocional dos familiares e, em muitos casos, até mesmo em respeito à vontade de pessoas que já manifestaram a vontade de, ao



morrerem, serem velados em templos de sua Igreja, a qual pertenceu durante grande parte de sua vida, ou até mesmo, frequentou e se dedicou a vida inteira.

A aprovação deste projeto atende a muitas solicitações de pessoas e inclusive entidades religiosas que já se posicionaram favoráveis e que realizam velórios, mas esperam a legalização desta prática que é comum em muitas cidades do Paraná e do Brasil.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2019.



ANDERSON ANTUNES - Vereador